



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SEMED Nº 093, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Institui o Núcleo de Apoio Educacional Multidisciplinar – NAEM, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o estabelecido pela Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

**CONSIDERANDO** o estabelecido pela Lei nº 2.030/2022, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, no âmbito do Município de Lauro de Freitas;

**CONSIDERANDO** a Declaração Universal de Direitos Humanos e a Constituição Federal de 1988, que a atuação de psicólogas(os) e de assistentes sociais estão alicerçadas nos direitos humanos e na defesa intransigente da educação como um direito de todas e todos;

**CONSIDERANDO** as orientações para regulamentação da Lei 13.935/2019 publicado pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, Conselho Federal de Serviço Social – CFRSS, Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional – ABRAPEE, Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP, Federação Nacional de Psicólogos – FENAPS e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço social – ABEPSS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Apoio Educacional Multidisciplinar – NAEM, com atuação nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas.

**Art. 2º** O NAEM está vinculado a Coordenação de Educação Básica, bem como os profissionais que o compõe.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Art. 3º** O NAEM será composto pelos Assistentes Sociais e Psicólogos contratados para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

**Art. 4º** As atribuições dos profissionais vinculados ao NAEM estão relacionadas nas Leis Nacionais de nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, e nº 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares; e na Lei Municipal nº 2030/2022, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, no âmbito do Município de Lauro de Freitas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 30 de agosto de 2024.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rosângela Santos Souza**

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais